



RESOLUÇÃO SF Nº 420 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2018, e dá providências correlatas.

VALTERMIR PEREIRA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para ao exercício de 2018, será de R\$ 4,1474 (quatro reais e um mil quatrocentos e setenta e quatro décimos de milésimo).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constante do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Mauá, 24 de novembro de 2017.

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças